



Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão

IMPrensa Oficial – Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013



ANO III, Nº 033, ARARI (MA), SEGUNDA-FEIRA, 22 FEVEREIRO DE 2016 - EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

5º Termo de Aditamento do Contrato Nº 01/TP/009/2015..... 01
5º Termo de Aditamento do Contrato Nº 01/TP/010/2014 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/TP/009/2014

5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/TP/009/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Rod. MA 014, nº 80, Substação, Viana-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.206/0001-30, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Benito Coelho Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 79713497-2 SSP/MA e do CPF nº 418.478.493-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 4º (quarto) termo de adiantamento do contrato celebrado em 30 de outubro de 2015, em 120 (cento e vinte) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 19 de fevereiro de 2016; Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de

28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos..

Arari (MA), 19 de fevereiro de 2016.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira
Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sra. Mary de Jesus Machado Prazeres

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C. B. Construções Ltda

Sr. Benito Coelho Gomes

Sócio-Administrador

Contratada

RODILSON SILVA DE ARAÚJO

Procurador Geral

OAB/MA nº 12.848

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO

DO CONTRATO Nº 01/TP/010/2014

5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/TP/010/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo



Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Rod. MA 014, nº 80, Substação, Viana-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.206/0001-30, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Benito Coelho Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 79713497-2 SSP/MA e do CPF nº 418.478.493-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 4º (quarto) termo de adiantamento do contrato celebrado em 30 de outubro de 2015, em 120 (cento e vinte) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 19 de fevereiro de 2016; Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos..

Arari (MA), 19 de fevereiro de 2016.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari
Sr. Dini Jakson Machado Prazeres
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira
Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari
Sra. Mary de Jesus Machado Prazeres
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C. B. Construções Ltda

Sr. Benito Coelho Gomes
Sócio-Administrador
Contratada

RODILSON SILVA DE ARAÚJO

Procurador Geral
OAB/MA nº 12.848

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Vice-prefeito

JOSÉ CLEILSON FERNANDES
Assessor Especial de
Comunicação

DINI JAKSON MACHADO PRASERES
Secretário Municipal de
Administração e Gestão Financeira

RODILSON SILVA DE ARAÚJO
Procurador Jurídico



arari.ma.gov.br